

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
FIBRA DO CROÁ DE IBIAPABA

**Avaliação do Potencial de IG para
a Fibra do Croá de Ibiapaba**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A FIBRA DO CROÁ DE IBIAPABA	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	7
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	7
3.3.1. Critério Produto	8
3.3.2. Critério Territorialidade.....	9
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	10
3.3.4. Critério Governança	11
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	12
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	13
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	13
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	14
3.3.9. Visão de Futuro.....	14
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	15
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA	16
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG DA FIBRA DO CROÁ DE IBIAPABA.....	17
5. REFERÊNCIAS.....	19

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica da Fibra do Croá de Ibiapaba, no estado do Ceará, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG da Fibra do Croá de Ibiapaba buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A FIBRA DO CROÁ DE IBIAPABA

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Fibra do Croá de Ibiapaba

Serviço: Artesanato Fibra do Croá

Municípios envolvidos: Tianguá (distrito de Pindoguaba, serra de Ibiapaba)

Entidade coletiva: Associação de Desenvolvido Comunitário de Pindoguaba

CNPJ: 07.347.990/0001-88

Data de Fundação: 14/10/1985

Possuem a Marca Registrada no INPI: Grupo Flor do Croá

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim, há evidências na Web, recortes de jornais, reportagens na televisão e demais fontes, sobre a história e o trabalho na região. Há também, fotos em eventos, como na Casa Cor Ceará.

Em 1890 começou o trabalho com essa fibra. Até a década de 30, foi a principal fonte de renda na região, para a confecção de vários produtos. A partir da década de 90 surgiram outras fibras na região.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos prestadores de serviço? Quais?

Não existem evidências.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do serviço vinculado à área geográfica indicada?

Utilizam fibra de boa qualidade e bem trabalhada, adapta a fazer a várias coisas e a absorver tintas. Artesanato todo natural, desde as fibras até as tintas usadas são naturais, como a casca do cajueiro e borra do café. Só nessa região tem a vibra, o que o torna único de outras regiões.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do serviço realizado na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Dente as peças principais estão o jogo americano, gangorra para colocar litros, luminária, bolsa, baú, tapete.

QUESTÃO 5 - O serviço possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros serviços similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Artesanato com produtos naturais e uma fibra diferenciada, encontrada apenas na região.

QUESTÃO 6 - Desde quando o serviço é prestado na área geográfica?

Em 2007 começou o artesanato para o resgate da cultura, porém em 1890 começou na elaboração de produtos para a sobrevivência onde era utilizado para tudo, inclusive para alimentação.

QUESTÃO 7 - O serviço atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim, atende as regulamentações. Têm capacitação, desde o manejo da fibra com EPIs até o artesanato em si.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do prestador do serviço? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim. Município de Tianguá no Distrito de Pindoguaba, Serra da Ibiapaba.

Existe uma área da associação com cerca de 20 hectares para a manutenção do Croá.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do serviço da IG pelo mercado?

Extração adequada do Croá (cortado ao invés de arrancado)

Beneficiamento da fibra (lavagem e secagem)

Preparação do artesanato

Comercialização

Todo o processo é feito pelo grupo, na associação. O artesanato que garante a reputação da região.

QUESTÃO 10 - Os prestadores de serviços estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o serviço a ser protegido da produção primária à distribuição?

Extração adequada do Croá (cortado ao invés de arrancado)

Beneficiamento da fibra (lavagem e secagem)

Preparação do artesanato

Comercialização

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos prestadores de serviços ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de prestação de serviço que define a forma de fazer a prestação de serviços? Está documentado ou na cabeça dos prestadores de serviço?

Aprendizagem de pai para filho, passa de gerações, está na memória das pessoas todo o processo de produção. Não tem cursos para a extração e beneficiamento da fibra, só aprimoramento de pinturas e armazenamento. A técnica do artesanato, de trançar a fibra, está documentada.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da prestação de serviço praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

O controle de qualidade é realizado de forma visual, conforme o conhecimento dos artesãos.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do serviço na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia?

A produção é feita no galpão da associação. A comercialização é local (turistas) e através dos eventos. Existem algumas vendas realizadas a partir de encomendas e para o Centro de Artesanato do Ceará (CeArt). As feiras são articuladas pelo governo do estado, prefeituras e Sebrae.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do serviço analisado?

Bom relacionamento com as instituições públicas, apoio em feiras e demais eventos. O governo municipal divulga o trabalho, promovem o artesanato através de pequenas divulgações, como presenteando com o artesanato. Semana cultural - Lembrança através da fibra do Croá.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos prestadores de serviço? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do prestação do serviço na área geográfica indicada?

Sim. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pindoguaba é uma das mais organizadas da região. Possuem estatuto, regimento interno, utilidade pública municipal. Fizeram uma reforma no estatuto recentemente, as atas são formalizadas. Fazem reuniões ordinárias e com a diretoria frequentes.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de prestadores de serviço da área geográfica indicada?

Tudo é realizado pela associação sendo esta, fundamental para a manutenção e o desenvolvimento da atividade na região.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Os associados pagam uma taxa simbólica para a associação. Com os recursos adquiridos dá para manter a associação.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos prestadores de serviço na área geográfica?

Não existe concorrência.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os prestadores de serviço na área geográfica indicada?

Os artesãos são bastante unidos, se ajudam e normalmente trabalham juntos (galpão).

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos prestadores de serviço e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

A comunidade reconhece a importância da atividade na região e os consumidores buscam os produtos por entender o diferencial e o real valor que compõe o artesanato.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos prestadores de serviço em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Há o sentimento que a fibra do croá representa a história e a comunidade da região.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos prestadores de serviço, a população local reconhece o serviço como parte da identidade do território?

O poder público referencia a região através do artesanato. Sempre que citam a região o artesanato da fibra do croá é lembrado.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do serviço ou do saber-fazer (IPHAN, SlowFood, UNESCO, Restaurantes, chefs, entre outros)?

Participaram da Casa Cor Ceará. Há o reconhecimento da Central de Artesanato do Ceará (CEART) e da Fundação CEPEMA - Centro de Educação Popular em Defesa do Meio Ambiente.

Central de Artesanato do Estado do Ceará (CEART) - ligado ao governador do Estado do Ceará. Eles compram artesanato em torno de 60% da produção do artesanato produzido por eles.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores/prestadores de serviço que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

52 associados em dia, onde 12 artesãos fazem parte do Grupo Flor do Croá.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de prestação de serviço do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da prestação de serviço na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

A quantidade varia muito, pois há diversos modelos e tamanhos diferentes.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Movimenta cerca de 10 a 12 mil reais por ano.

Peças variam de R\$ 5,00 (chaveiros e porta-lápis) a R\$ 600,00 (cadeiras).

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do serviço no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por prestadores de serviços que estão fora da área geográfica?

Desconhecem a existência de falsificações.

QUESTÃO 29 - Os compradores do serviço da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Os turistas vão até a região para a aquisição do produto. Há o turismo de experiência, o turista pode ter a experiência da colheita da fibra para fazer o artesanato, através

do roteiro turístico. O turista compra e divulga o produto. Algumas peças grandes fazem por encomenda.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do serviço?

Sim. O croá é nativo da região.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do serviço?

Sim. O saber-fazer é o fator determinante para que haja notoriedade na região.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do serviço com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do serviço vinculadas ao meio geográfico?

Não se aplica.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do serviço com o meio geográfico?

Não se aplica.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o serviço?

Divulgar mais o artesanato através de redes sociais e elaborar um site, para realizar maiores vendas. A matéria prima é abundante e o mercado amplo. Buscam fazer a aproximação entre os associados e o Grupo Flor do Croá.

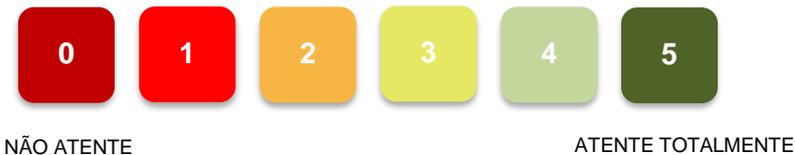
QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

Divulgar entre a população local, para que aumente a comercialização na região e auxilie no desenvolvimento da região.

Acreditam no fortalecimento do artesanato para a atração de turistas para a região.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



FIBRA DO CROÁ DE IBIAPABA



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	4
2	Produto	5
3	Territorialidade	5
4	Método de Produção	5
5	Governança	5
6	Identidade / Pertencimento	4
7	Desempenho Econômico	2
8	Necessidade de Proteção	3
9	Pesquisa envolvida	0
10	Visão de Futuro	4

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Ibiapaba para o produto Fibra de Croá aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência para o artesanato de Fibra do Croá realizado na região de Ibiapaba, no estado do Ceará.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Ibiapaba para o artesanato de Fibra do Croá compreende, preliminarmente, a região da serra de Ibiapaba, no município de Tinguá, que possui a mesma notoriedade na produção do produto analisado.

O registro de Indicação de Procedência exige um aprofundamento na realização de levantamento de fontes de notoriedade, especificamente em reportagens, fotos datadas, documentos históricos, matérias jornalísticas e televisivas e demais fontes comprobatórias que possam compor o Dossiê Histórico-cultural, possibilitando, a comprovação da fama da região.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Indicação de Procedência Ibiapaba para o artesanato de Fibra do Croá reconhecerá a reputação, qualidade e características deste serviço e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DA FIBRA DO CROÁ DE IBIAPABA

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** Como primeiro passo recomendamos a criação de um grupo gestor para orientar os passos seguintes relativos a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva.
- b)** Adequar e fortalecer a Associação de Desenvolvido Comunitário de Pindoguaba, estrutura de organização que congrega os artesãos da região. Esta organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.
- c)** Será necessário o levantamento de comprovações das notoriedades observadas nesse diagnóstico realização estudos técnicos científicos mais aprofundados para a delimitação de área da Ibiapaba para o artesanato de Fibra do Croá.
- d)** Baseados em todo o conjunto de evidências, será necessário o levantamento de comprovações das notoriedades observadas nesse diagnóstico para ser juntado ao processo de Indicação de Procedência
- e)** Recomendamos, mesmo durante o trabalho de estruturação da Indicação Geográfica, a elaboração de um plano de trabalho que auxilie os artesãos na busca por valorização e conquista de novos mercados. Tal trabalho pode ser pautado, dentre outros, na elaboração de branding para esta região.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva do artesanato desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que o artesanato feito nesta região atende aos indicadores

de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto/serviço e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para o artesanato desta região, que são compartilhadas entre os produtores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Ibiapaba para o artesanato de Fibra do Croá.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Ibiapaba poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade de Ibiapaba para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

ANEXOS